



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

## **ATO REVOGATÓRIO**

**O Prefeito Municipal de Itamonte no uso de suas atribuições e ao que consta da comunicação recebida do Sr. Pregoeiro Municipal, servidor Jonas Santos Costa, onde alega que:**

*“... ao ser revisto o processo licitatório nº 0142/2017 foi detectada foi detectada inconsistências nas cotações de preços recebidas das empresas, com descrição diferente de itens o que ocasionou diversas distorções que ocasionaram uma substancial diferença nos valores colhidos”;*

Considerando que o aludido processo licitatório foi devidamente publicado e com Sessão Pública marcada para o dia 20 de novembro corrente, as 13h;

Considerando que as alegações do Sr. Pregoeiro são relevantes e merecem acolhida e a tomada de providências administrativas, de modo que o procedimento não poderá ter o seu prosseguimento normal;

Considerando que consta no item 18.1 do edital do processo epigrafado a permissibilidade de revogar o procedimento e que tal permissivo se acha consubstanciado no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

Considerando por último o poder-dever da Administração em rever os seus atos,

### **RESOLVE:**

REVOGAR o processo licitatório nº 0142/2017 – pregão presencial nº 90, que tem como objeto “ *Aquisição de computador gráfico para ser instalado no setor de Planejamento, conforme termo de referência*”, conforme preceitua o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas razões expostas pelo Sr. Pregoeiro ao resguardar e o interesse público da Administração Municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 09 de novembro de 2017.

---

Alexandre Augusto Moreira Santos  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Moreira Santos

DD. Prefeito Municipal de Itamonte – MG

Assunto: Processo Licitatório nº 0142/2017 – Pregão Presencial nº 90

OBJETO: Aquisição de computador gráfico para ser instalado no setor de Planejamento, conforme termo de referência.

Senhor Prefeito

Ao revisar o referido processo licitatório foi nº 0142/2017 – Pregão Presencial nº 90 foi detectada inconsistências nas cotações de preços recebidas das empresas, com descrição diferente de itens o que ocasionou diversas distorções que ocasionaram uma substancial diferença nos valores colhidos. Tais inconsistências se referem a especificações diferentes nas cotações coletadas, quando o processamento não se deu corretamente.

Mediante estas constatações e as discrepâncias e desconformidades que foram publicados, venho solicitar de V. Exa. que promova a revogação do aludido processo licitatório que tem a Sessão Pública marcada para o dia 20 de novembro do corrente, às 13h, com consonância com o item 18.1 do edital e amparo do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itamonte, 08 de novembro de 2017.

---

Jonas Santos Costa  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

ATO REVOGATÓRIO - O Prefeito Municipal de Itamonte no uso de suas atribuições REVOGA o processo licitatório nº 0142/2017 – pregão presencial 90, que tem como objeto “*Aquisição de computador gráfico para ser instalado no setor de Planejamento, conforme termo de referência*”, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas pelo Sr. Pregoeiro ao resguardar o interesse público. Itamonte, 09/11/2017 - Alexandre Augusto Moreira Santos - PREFEITO MUNICIPAL.